Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 77.220
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-1025 ou 621-1026 - Telex 3386
Esc. - SDS - Ed. Venâncio II - Sala 54 Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

LEI Nº 1.411, de 11 de novembro de 1991.

"Outorga Títulos de Cidadania Luziâniense."

JOSÉ RORIZ AGUIAR, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam outorgados os Títulos Honoríficos de Cidadãos Luziânienses aos Srs. ABÍLIO GUIMARAES, WANUIL GUIMARAES e ARNALDO CATARINO.

Art. 2º - Os respectivos diplomas deverão ser entregues, perante a Câmara Municipal de Luziânia, que se reunirá em Sessão Solene, especialmente para tal fim.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1991.

JOSÉ RORIZ AGUIAR
Prefeito Municipal